



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10255 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982 e a Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM RE 03625-5 FÁBIO JORGE ÂNGELO SILVA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2002, 114º da República.



**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador



**JORGE HONORATO – CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10.553 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002

Transfere a pasta de Gabinete do Estado de Rondônia para a Reserva Legislativa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 46º, inciso V, da Constituição Estadual e do inciso I do art. 1º da Lei nº 1.144 de 19 de agosto de 1982 e a Lei nº 1.663 de 19 de agosto de 1992,

DECRETA

Art. 1º - Para transferir a pasta para a Reserva Legislativa de Rondônia, o Sr. JOSÉ ABREU BIANCO, atualmente titular do Gabinete do Estado de Rondônia, e o Sr. JOSÉ ROBERTO - CIL PVI, atualmente titular do Gabinete do Estado de Rondônia,

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2002. 114º da República.

JOSÉ ABREU BIANCO  
Governador

JOSÉ ROBERTO - CIL PVI  
Comandante-Geral da Reserva Legislativa do Estado de Rondônia